



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0979/2016.

SÚMULA: “Altera o Anexo I da Lei nº 590/2009 e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica alterado o anexo I da Lei 590/2009, a lei que instituiu a cobrança das tarifas de água no âmbito do Município de Apiacás, conforme anexo.
- Art. 2º -** Fica autorizada a reedição da Lei 590/2009.
- Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de novembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0979/2016.

ANEXO I

TAXA RESIDENCIAL

TAXA MÍNIMA ATÉ 10 m³	12 UPFM
Faixa de consumo entre 11 a 15m³	Acréscimo de 1,3 UPFM/M³
Faixa de consumo entre 16 a 20m³	Acréscimo de 1,4 UPFM/M³
Faixa de consumo Acima de 20m³	Acréscimo de 1,5 UPFM/M³

TAXA COMERCIAL

CONSUMO ATÉ 10 m³	2,0 UPFM/M³
Acima de 10 m³	Acréscimo de 2,5 UPFM/M³

TAXA INDUSTRIAL

CONSUMO ATÉ 10 m³	2,0 UPFM/M³
Acima de 10 m³	Acréscimo de 3,5 UPFM/M³

PODER PÚBLICO

CONSUMO ATÉ 10 m³	2,0 UPFM/M³
Acima de 10 m³	Acréscimo de 2,5 UPFM/M³

TAXAS DE SERVIÇOS

CONSERTOS EM GERAL	16 UPFM
TAXA DE LIGAÇÃO NOVA	69 UPFM
TAXA DE RELIGAÇÃO POR CORTE C/ DÉBITO	10 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO OU DANO NO HIDRÔMETRO	75 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA	13 UPFM
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE DE CORTE	19 UPFM
MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA (VULGO GATO)	137 UPFM